



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º05, DE 15 DE JULHO DE 2019

“CONSIDERA LEGALMENTE AUTORIZADOS NA FORMA QUE ESPECIFICA OS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS MEDIANTE DECRETOS DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

Art. 1º) - Consideram-se legalmente autorizados na forma do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, os créditos suplementares e extraordinários abertos na Contadoria Municipal mediante Decreto a seguir listados e anexados à presente lei, dela fazendo parte integrante independentemente de transcrição, a saber:

- Decreto n.º 2288, de 02/01/2018
- Decreto n.º 2291, de 10/01/2018
- Decreto n.º 2295, de 08/02/2018
- Decreto n.º 2296, de 06/03/2018
- Decreto n.º 2298, de 22/03/2018
- Decreto n.º 2299, de 22/03/2018
- Decreto n.º 2301, de 28/03/2018
- Decreto n.º 2302, de 28/03/2018
- Decreto n.º 2303, de 06/04/2018
- Decreto n.º 2304, de 06/04/2018
- Decreto n.º 2307, de 13/04/2018
- Decreto n.º 2308, de 16/04/2018
- Decreto n.º 2311, de 02/05/2018
- Decreto n.º 2316, de 05/06/2018
- Decreto n.º 2319, de 25/06/2018
- Decreto n.º 2320, de 29/06/2018
- Decreto n.º 2321, de 29/06/2018
- Decreto n.º 2323, de 02/07/2018
- Decreto n.º 2324, de 02/07/2018
- Decreto n.º 2327, de 26/07/2018
- Decreto n.º 2328, de 01/08/2018
- Decreto n.º 2329, de 20/08/2018
- Decreto n.º 2330, de 30/08/2018
- Decreto n.º 2331, de 03/09/2018
- Decreto n.º 2332, de 03/09/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



- Decreto n.º 2333, de 03/09/2018
- Decreto n.º 2334, de 05/09/2018
- Decreto n.º 2335, de 06/09/2018
- Decreto n.º 2336, de 20/09/2018
- Decreto n.º 2337, de 20/09/2018
- Decreto n.º 2338, de 20/09/2018
- Decreto n.º 2339, de 01/10/2018
- Decreto n.º 2341, de 02/10/2018
- Decreto n.º 2342, de 09/10/2018
- Decreto n.º 2346, de 30/10/2018
- Decreto n.º 2347, de 30/10/2018
- Decreto n.º 2348, de 01/11/2018
- Decreto n.º 2349, de 01/11/2018
- Decreto n.º 2350, de 01/11/2018
- Decreto n.º 2352, de 29/11/2018
- Decreto n.º 2353, de 29/11/2018
- Decreto n.º 2354, de 05/12/2018
- Decreto n.º 2355, de 05/12/2018
- Decreto n.º 2356, de 05/12/2018
- Decreto n.º 2357, de 05/12/2018
- Decreto n.º 2358, de 07/12/2018
- Decreto n.º 2359, de 13/12/2018
- Decreto n.º 2361, de 20/12/2018
- Decreto n.º 2363, de 26/12/2018
- Decreto n.º 2364, de 26/12/2018
- Decreto n.º 2365, de 26/12/2018
- Decreto n.º 2366, de 26/12/2018

Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Fica revogada Lei Complementar n.º 106, 19/11/2018.


AGLIBERTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL